

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 566



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Homologação	4
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Saae Ambiental	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.015
De 26 de fevereiro de 2024

“Prorroga o vencimento de parcelas do IPTU com vencimento no dia 26 de fevereiro de 2024 e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atraso verificado nos serviços prestados pelos Correios, que teve como consequência a deficiência da entrega dos carnês de IPTU - exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU/2024 do dia 26 de fevereiro, excepcionalmente, para o dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º As parcelas subsequentes do referido imposto permanecem com seus respectivos vencimentos inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE ÁGUAS DE LINDÓIA
PROCESSO SELETIVO 02/2023**



HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP – PROCESSO SELETIVO 02/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas De Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **HOMOLOGA** o Resultado Final - Definitivo do Processo Seletivo 02/2023, nos termos do Capítulo 10 e 11 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Águas de Lindóia, 26 de Fevereiro de 2024

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito



SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA
CNPJ - 59.008.077/0001-16 I.E.-ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI , Nº 01 BAIRRO - CENTRO
CEP:13.940-000 ÁGUAS DE LINDÓIA /SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 / EDITAL Nº 001/2024 / PROC. Nº 001/2024 - Face ao constante dos autos Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Proc. Nº 001/2024, referente a eventual - aquisição de 2.500kg (dois mil e quinhentos kilos)de CLORO GRANULADO -marca -GR , de forma parcelada entregue no setor de conferência do Almoxarifado do SABF , durante todo exercício de 2024 , E conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após o credenciamento de todos Proponentes / Fornecedor Representante, foram abertas a fases de lances , e em seguida ,efetuada uma sequência de lances por parte dos PROPONENTES , sendo que a Empresa Proponente General Chemical Comercio e Derivados Ltda EPP , apresentou o menor valor R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) de lance ,após o término dos lances dos proponentes foi classificada a devida proposta como vencedora e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, exame da documentação de habilitação da empresa que ofertou menor preço classificada e habilitada como vencedora . O Pregoeiro Fábio Luis Gomes adjudicou o objeto a empresa a saber: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA,CNPJ:05.860.142/0001-42-IE-282.151.621.110, Avenida Major Novaes,Nº11, Cruzeiro/SP,CEP: 12.701-330, vencedor do certame pelo do item - aquisição de 2.500kg (dois mil e quinhentos kilos)de CLORO GRANULADO - MARCA- GR , V. Unit. R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) por kilo, Valor Global Total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).A Empresa foi habilitada e o respectivo objeto lhe adjudicado em conformidade com as normas legais e editalícias , não houve interposição de recursos .O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação. A Ata completa ficará disponível no link:<http://www.balnearioaguasdelindoi.com.br> /Águas de Lindóia , 26 de Fevereiro de 2024/ Rogério Brasil Rizzo - Diretor do SABF.

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1494/2024
De 22 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre revogação de Portarias”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** as Portarias abaixo relacionadas:

Portaria n.º 845/11 - Regulamenta Registro de Preços - de 10/04/2011;

Portaria n.º 846/11 - Regulamenta Licitação na Modalidade Pregão - de 10/04/2011;

Portaria n.º 1302/2021 - Constituir Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens Patrimoniais - de 27/04/2021;

Portaria n.º 1303/2021 - Nomear Comissão de Recebimento de Bens, materiais e produtos de acordo com o art. 15, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1495/2024
De 22 de fevereiro de 2024

“Regulamenta Decretos Municipais”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Regulamentar** os seguintes Decretos Municipais:

Decreto n.º 3835/2023 - de 16 de março de 2023 - Regulamenta a governança das contratações públicas e a atuação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia.

Decreto n.º 3836/2023 - de 20 de março de 2023 - Regulamenta a fase preparatória das contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia.

Decreto n.º 3837/2023 - de 20 de março de 2023 - Regulamenta a fase externa de procedimento das licitações baseadas na Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia.

Decreto n.º 3888/2023 - de 07 de julho de 2023 - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Águas de Lindóia, os procedimentos auxiliares - Sistema de Registro de Preços e Credenciamento - a que se refere a Lei n.º 14.133/2021.

Decreto n.º 3902/202 - de 28 de julho de 2023 - Regulamenta os procedimentos para realização de Dispensas de Licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e, Poder Legislativo do Município de Águas de Lindóia.

Art. 2º - **Obedecer** no todo o disposto nos Decretos Municipais supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1496/2024
De 22 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens Patrimoniais e dá outras providências”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens Patrimoniais da Autarquia, sendo composta pelos seguintes servidores:

Marcos Daniel Paliães - Controlador Interno - Responsável pelo Patrimônio;

Lucas Arthur Prado - Diretor de Divisão de Engenharia e Serviços;

Rodrigo Vaz - Supervisor de Divisão de Engenharia e Serviços;

Anatália da Silva Montoro Del Buono - Diretora de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente;

Éric Medeiros do Amaral - Chefe de Seção de Almoxarifado.

Art. 2º - A Comissão elaborará Ata de recebimento do Bem que será posteriormente encaminhada ao Setor de Patrimônio, o qual providenciará a incorporação aos Bens da Autarquia.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão **não serão remunerados**, mas terão caráter de **relevância em prol do Serviço Público**,

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1497/2024
De 22 de fevereiro de 2024

“Constitui Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Produtos”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Produtos, sendo composta pelos seguintes servidores:

Rafael Luciani Marcelino - Chefe do Setor de Almoxarifado - Presidente;

Éric Medeiros do Amaral - Chefe de Seção de Almoxarifado - Secretário;

Marcos Daniel Paliães - Controlador Interno - Membro;

Rodrigo Vaz - Supervisor de Divisão de Engenharia e Serviços - 1º Suplente;

§1º - No caso de impedimento do Presidente da Comissão, assumirá o Secretário e, no impedimento deste, o Membro.

§2º - No caso de impedimento de qualquer um dos titulares, os suplentes assumirão na ordem de estabelecida no art. 1º.

Art. 2º - A Comissão será responsável pelo recebimento de todo e qualquer bem, material e produto que seja adquirido pelo SAAE, independentemente do valor da aquisição.

Art. 3º - A Comissão fará o recebimento:

I - Provisório: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida no instrumento convocatório;

II - Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo Único - Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de aquisições de gêneros alimentícios.

Art. 4º - O recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado, no caso de aquisição de grande vulto e mediante recibo nos demais casos.

Art. 5º - A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com as normas estabelecidas no respectivo instrumento convocatório e/ou contrato.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão **não serão remunerados**, mas terão caráter de

**relevância em prol do Serviço Público,**

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

.....
PORTARIA Nº. 1498/2024
De 22 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre expediente da Sede Administrativa e dá outras providências”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Fixar** o horário de **atendimento ao público** das **08** (oito) às **17** (dezesete) horas, exceto sábados, domingos e feriados;

Art. 2º - **Determinar** que o expediente dos servidores da Sede Administrativa **não ultrapasse** 8 (oito) horas diárias com horários fixos.

§1º - Os cargos que não trabalham com atendimento ao público presencialmente, poderão cumprir **jornada individual, inclusive teletrabalho** desde que previamente solicitada e autorizada pelo Diretor de Divisão de Administração e Finanças.

§2º - Os cargos de 40 (quarenta) horas semanais deverão cumprir jornada de segunda a sexta-feira, com intervalo de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas;

§3º - Os cargos de 30 (trinta) horas semanais, deverão cumprir jornada de segunda a quinta-feira **ou** de terça a sexta-feira e poderão optar por uma das seguintes jornadas:

a- 08 (oito) horas diárias 3 vezes na semana, com intervalo de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas e 1 vez na semana 06 (horas) com intervalo de 15 (quinze) minutos após 04 (quatro) horas trabalhadas; **ou**

b- 06 (seis) horas diárias de segunda à sexta-feira com intervalo de 15 (quinze) minutos após 04 (quatro) horas trabalhadas;

§4º - **Horas extras** poderão ser realizadas com **prévia autorização** do Diretor de Divisão de Administração e Finanças, **de acordo com a necessidade da Autarquia** e, posterior apresentação de relatório de atividades desenvolvidas pelo servidor;

§5º - Os cargos em comissão deverão cumprir jornada mínima de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo para almoço, podendo ser convocados sempre

que houver interesse da Administração, conforme Anexo I da Lei 286/2023 e, exceto o Presidente, os demais deverão registrar o ponto conforme orientação da Autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

.....
PORTARIA Nº. 1499/2024
De 22 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para exercer Função Gratificada durante férias de Gestor de Contratos”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Rafael Luciani Marcelino - Chefe do Setor de Almoxarifado para exercer a Função Gratificada de Gestor de Contratos, além das atribuições inerentes ao seu cargo; substituindo à servidora Leilane Souza Brito Rios - Procuradora Jurídica - CPF 025.017.435-98, durante seu período de gozo de férias.

Art. 2º - Conceder gratificação de 35% sobre o vencimento base de seu cargo efetivo conforme Art. 46-A da Lei Complementar 287/2023 de 1º/12/2023 - Anexo VII;

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogada as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

.....
PORTARIA Nº. 1500/2024
De 24 de fevereiro de 2024

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 12.634 de 11 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Anderson Luis Schell Vilas Boas - CPF 382.382.208-07 - Operador de Tratamento, 14 (catorze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022-2023;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 24/02/2024 a 08/03/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Cristian da Rocha Prado - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 06/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2024

ATA Nº: 03/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia

CONTRATADO: Salvati Distribuidora e Comércio de Produtos Saneantes LTDA

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para uso da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, durante o exercício de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 11.755,46 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2024

PAULO SÉRGIO GALOTE
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2024

CONTRATO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia

CONTRATADO: F&C Construções LTDA

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Águas de Lindóia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Águas de Lindóia, 26 de fevereiro de 2024

PAULO SÉRGIO GALOTE
Presidente